# COMISSÃO ESPECIAL PL 5.417/2009.

## **PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.**

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao artigo 1° e ao Inciso II do artigo 2° do Projeto de Lei n° 5.940, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, do transporte e da sustentabilidade ambiental.

"	······································	••••
	Art.	2°
deser áreas educ da si	. "II – oferecer fonte regular de recursos para nvolvimento social, na forma de projetos e programas n s de combate à pobreza e de desenvolvimento d cação, da cultura, da ciência e tecnologia, do transporte ustentabilidade ambiental; liquidação do déficit públic eiro; e	as da e
	•	

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa destinar recursos do Fundo Social que será constituído com recursos da exploração do pré-sal para o governo federal investir na recuperação da malha viária nacional, duplicar rodovias e reduzir o custo Brasil com acidentes de transito.

Plenário Ulysses Guimarães, em 15 de Setembro de 2009.

# ACÉLIO CASAGRANDE

Deputado Federal